

Lei nº 3.688, de 24 de abril de 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Dá denominação à área institucional que especifica, no Conjunto Habitacional Arsênio Micali, nesta cidade de Taquaritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

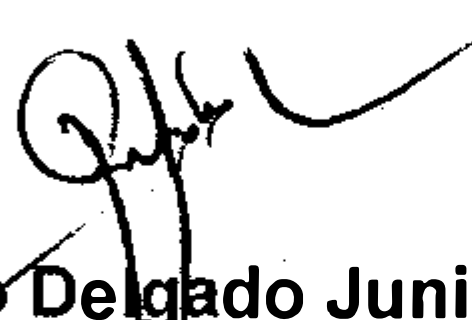
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.688/2008, de autoria de Todos os senhores Vereadores:

Art. 1º. A área institucional situada entre as ruas Vicente João Olivério, Sérgio Antônio de Oliveira, Dr. Paulo Rogério Othon Teixeira e João Galhardi, no Conjunto Habitacional Arsênio Micali, passa a se dominar **Praça "Clóvis Ferrari"**.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição **"Servidor Público Dedicado, Cidadão Respeitado, Amigo Leal"**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de abril de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão